LEI Nº 1.789, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei Nº 1743, de 07 de outubro de 2022, do Executivo)

"Dispõe sobre a retificação do perímetro da Matrícula nº 8.654 com área de 17,29ha, adquirida pelo Município através da Lei Municipal nº 1105/2009" (*Emenda de Redação nº 033/2022*).

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o perímetro e as coordenadas da Matrícula registrada sob o nº 8.654 no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa, conforme memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Imóvel descrito no Art. 1º, refere-se a uma área de **17,29 ha** (dezessete hectares e vinte e nove ares) desmembrada de área maior (Matricula nº 923) de titularidade de ELAINE REGINA BIAZI BASTOS, cuja aquisição foi autorizada através da Lei Municipal nº 1105/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RH
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – N° 001/2023

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de**16 de março de 2023 a 22 de março de 2023**, as inscrições para processo seletivo público, visando a formação de cadastro reserva para cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente Comunitário de Saúde Rural (PASCAR), todos da Secretaria Municipal de Saúde do município. As inscrições serão todas efetuadas de forma gratuita e online para todos os cargos, devendo ser feitas no endereço eletrônico **http://www.aguaboa.mt.gov.br.** As provas serão realizadas no dia **02 de abril de 2023**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na página oficial da Prefeitura Municipal no site **http://www.aguaboa.mt.gov.br e no mural de publicações oficiais da Prefeitura, situado na Avenida Planalto, nº. 410, Centro.**

Água Boa - MT, 28 de fevereiro de 2023.

GILSON BENOVIT

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 001/2023

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.789, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei Nº 1743, de 07 de outubro de 2022, do Executivo)

"Dispõe sobre a retificação do perímetro da Matrícula nº 8.654 com área de 17,29ha, adquirida pelo Município através da Lei Municipal nº 1105/2009" *(Emenda de Redação nº 033/2022).*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 22 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o perímetro e as coordenadas da Matrícula registrada sob o nº 8.654 no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa, conforme memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Imóvel descrito no Art. 1º, refere-se a uma área de **17,29 ha** (dezessete hectares e vinte e nove ares) desmembrada de área maior (Matricula nº 923) de titularidade de ELAINE REGINA BIAZI BASTOS, cuja aquisição foi autorizada através da Lei Municipal nº 1105/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 033/2022

AUTORIA: Comissão Geral: Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora; Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente; Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro.

Modifica-se a **Ementa** do Projeto de Lei nº 1743/2022,de 07 de outubro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PERÍMETRO DA MATRÍCULA N° 8.654 COM ÁREA DE 17,29HA, ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR N° 1105/2009" e, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PERÍMETRO DA MATRÍCULA N° 8.654 COM ÁREA DE 17,29HA, ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR N° 1105/2009."

Passa-se, a ler:

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PERÍMETRO DA MATRÍCULA N° 8.654 COM ÁREA DE 17,29 ha, ADQUIRIDA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA **LEI MUNICIPAL N° 1105/2009."**

J U S T I F I C A T I V A

A referida emenda se da para efetuar a devida correção, pois a Lei citada no "caput" do projeto, trata-se de **Lei Ordinária** e NÃO Lei Complementar.

Sala da Comissão Geral, aos 10 de novembro de 2022.

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Leonardo Leite Ribeiro (MDB) Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Presidente Vice-Presidente

Heronides Silveira Junior (PL)

Membro

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**MARIO MARCELO LEMES DUARTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Fiscalização de Obras Publicas	
Matricula:	7638.1	

Nome:	**GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisor de Desenvolvimento de Projetos	
Matricula:	7634.2	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	157/2022			
Vigência:	Data de Início:	06/09/2022	Data de Encerramento:	01/09/2023
Objeto:	Elaboração de Projeto Executivo se Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização, Rede de Água, Rede de Esgoto, Rede Elétrica e Iluminação Pública das Ruas do Loteamento a Ser Implantado no Atual Parque de Exposições de Água Boa.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO